



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:	13309/2014
Página:	52
Rubrica:	
DIVISÃO DE COMPRAS Prefeitura Municipal de Cabo Frio	

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 13.309/2014**

**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 29/07/2014**

**HORÁRIO: 10:00 horas**

**LOCAL: à Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ**

O Município de Cabo Frio, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria Secad nº 002, de 17 de Janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço unitário, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar, será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CONSUMO PARA LIMPEZA GERAL E LAVANDERIA HOSPITALAR DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame, no dia, hora e local estabelecidos neste edital, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.

2.2 - Não poderão participar do certame os interessados que se encontrem em processo de falência, os concordatários, sob concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensos do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

#### 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é condição obrigatória para participação na fase de lances deste pregão, devendo os interessados apresentar, ao pregoeiro, os seguintes documentos:

- Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



Processo:	13309/2014
Página:	53
Rubrica:	
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Cabo Frio	

- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinente ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, podendo cada um representar apenas uma empresa.

3.4 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

#### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

4.2 - Não serão aceitas as propostas dos licitantes que não apresentarem a declaração referida no subitem acima.

#### **5 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados no ato do credenciamento, acompanhados da declaração prevista no subitem 4.1, simultaneamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope n.º 1 – Proposta**

Pregão n.º 024/2014

Processo n.º 13.309/2014

Nome completo e endereço do licitante

CNPJ

**Envelope n.º 2 – Habilitação**

Pregão n.º 024/2014

Processo n.º 13.309/2014

Nome completo do licitante

CNPJ;

5.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia da procuração;

5.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:	13309/2014
Página:	54
Assinatura:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Cidade de Cabo Frio	

5.4 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da certidão de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela respectiva Junta Comercial, para fins de habilitação, deverá informar na proposta inicial de preço, no campo próprio conforme anexo I, do seu regime de tributação para valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 de dezembro de 2006), sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar o direito e tais benefícios.

### 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço, CNPJ
- Número do processo e do Pregão;
- Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação bem como marca do produto, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- Preço Global, preço total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data do orçamento, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, dentro do prazo de validade da proposta.

6.4 – Somente serão considerados os terceiros dígitos na casa dos centavos nas propostas cujos valores unitários sejam inferiores a R\$ 0,01 (um centavo), e no cálculo do valor global de cada item somente serão consideradas duas casas decimais para efeito de julgamento.

### 7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02- “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### 7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem.
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do “envelope documentos de habilitação”, caso tenham sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:	13309/2014
Página:	55
Rubrica:	
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Administração Cabo Frio	

7.1.1.3 – Certidão Simplificada, expedida pela respectiva junta Comercial de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias de realização do Pregão.

### 7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e Fazenda Estadual Municipais (sede do licitante) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos e Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT.
- Declaração assinada por **representante legal do licitante** de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

### 7.1.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a- Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade;

### 7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação.
- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômica financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/92.
- Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), conforme modelo do Anexo V;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão não superior a 90 dias da data de abertura das propostas;

### 7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:	13309/2014
Página:	56
Rubrica:	
DIVISÃO DE COMPRAS	
Secretaria Municipal do Estado do Cabo Frio	

### 8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicado no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1 - Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- que apresentem oferta de vantagens não previstas neste Edital.

8.3.1 - Em caso de dúvidas quanto a qualidade e fabricante do produto apresentado poderá ser solicitado a realização de análise técnica;

8.3.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado. Havendo divergência entre o valor unitário e total, serão tomados como corretos os preços unitários, sendo estes considerados para apuração do valor da proposta.

8.3.3 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais e sucessivos, com observância dos seguintes critérios:

- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:	13309/2014
Página:	57
Rubrica:	
DIVISÃO DE LICITAÇÃO Secretaria Municipal de Administração - Cabo Frio	

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, exceto a de lance de menor valor.

8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores, com indicação da proposta de menor preço em cada item.

8.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será declarado vencedor do certame.

8.13 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.14 - Verificando-se no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

## 9 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - Declarado vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao vencedor;



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:	13309/2014
Página:	58
Rubrica:	
DIVISÃO DE LICITAÇÃO Secretaria Municipal de Administração - Cabo Frio	

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão e encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita por item, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

## 10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1 - O prazo para entrega será após empenho e autorização de fornecimento com execução máxima do objeto contratado para aproximadamente 12 (doze) meses.

## 11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria de Administração.

11.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade e ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## 12 - DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1- Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará ao Setor de Almoxarifado, da **Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, sito à Av. Teixeira e Souza, 2.597 – São Cristóvão – Cabo Frio/RJ (no trevo que vai para a cidade de Arraial do Cabo)**, a respectiva nota fiscal/fatura, em 03 vias, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento.

BFR



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:	13309/2014
Página:	59
Rubrica:	
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal do Estado do Cabo Frio	

12.2 - Os pagamentos serão efetuados após tramite interno, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado no subitem 12.1 supra.

12.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 12.2 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

12.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

### 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Se o licitante vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se injustificadamente a assiná-lo, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo;

13.1.1 - Advertência;

13.1.2 - Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

13.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.1.5 - O licitante desistente pode ser punido, sujeitar-se-á as penalidades acima sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

### 14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

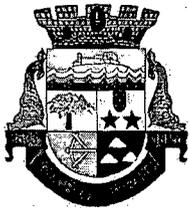
14.1 - A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta dos recursos aprovados para o exercício do ano de 2014, 33903000 (material de consumo), dotações orçamentárias, ficha e fonte.

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, as recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.3 - Todos os documentos de habilitação e propostas, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



Processo:	13309/14
Página:	60
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
EXEMPLO DE COMBRAS Secretaria Municipal de Administração - Cabo Frio	

15.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.5 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.7 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.8 - Fica assegurado ao pregoeiro o direito de no interesse da Administração anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação em vigor.

15.9 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, iniciando-se e vencendo em dias de expediente;

15.11 - Quaisquer dúvidas relativas a presente licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro;

15.12 - Integram o presente Edital os respectivos anexos:

- Anexo I**      **Memorial Descritivo**
- Anexo II**     **Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação**
- Anexo III**    **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo**
- Anexo IV**    **Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração**
- Anexo V**     **Análise Econômico- Financeira**
- Anexo VI**    **Termo de Referência**
- Anexo VII**   **Minuta do Contrato**

15.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cabo Frio - RJ.

Cabo Frio, 15 de julho de 2014

*[assinatura]*  
Pregoeiro(a)

*[assinatura]*      *[assinatura]*



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:	13309/2014
Página:	61
RLU:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Rua ... Cabo Frio	

### ANEXO I MEMORIAL E DESCRITIVO

1.1 AQUISIÇÃO DE CONSUMO PARA LIMPEZA GERAL E LAVANDERIA HOSPITALAR DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	600	Galão	Bactericida neutralizador de odores e sanitizante, concentrado com diluição mínima de 1:5 litros acondicionada em 5 litros.	39,00	23.400,00
2	120	Und	Balde em polietileno de alta resistência, medida mínima de 330 mm de altura X 345 mm de diâmetro superior com capacidade de 20 litros, com alça em material metálico para transporte.	13,90	1.668,00
3	25	Und	Balde tipo dobrô com 2 divisórias, com clip de fixação de haste, sistema de espremedor com pressão, dreno para escoamento de água suja, capacidade de 18 litros, com sistema de rodizio, para uso de mop plano/vertical, na cor azul.	372,00	9.300,00
4	40	Und	Bota plástica, com cano médio, revestida internamente em algodão, nº 35	49,00	1.960,00
5	30	Und	Bota plástica, com cano médio, revestida internamente em algodão, nº 43	49,00	1.470,00
6	30	Und	Bota plástica, com cano médio, revestida internamente em algodão, nº 44	49,00	1.470,00
7	40	Und	Bota plástica, com cano médio, revestida internamente em algodão, nº 36	49,00	1.960,00
8	40	Und	Bota plástica, com cano médio, revestida internamente em algodão, nº 37	49,00	1.960,00
9	40	Und	Bota plástica, com cano médio, revestida internamente em algodão, nº 38	49,00	1.960,00
10	40	Und	Bota plástica, com cano médio, revestida internamente em algodão, nº 39	49,00	1.960,00
11	40	Und	Bota plástica, com cano médio, revestida internamente em algodão, nº 40	49,00	1.960,00
12	40	Und	Bota plástica, com cano médio, revestida internamente em algodão, nº 41	49,00	1.960,00
13	40	Und	Bota plástica, com cano médio, revestida internamente em algodão, nº 42	49,00	1.960,00
14	400	Frasco	Cera líquida emulsionada verde, para superfícies em pedra ardósia, cerâmica ou pisos verdes, resistente a água, detergente e ao tráfego, protegendo contra riscos e desgaste, com leve fragrância de lavanda, em embalagem de 750 ml.	49,00	19.600,00
15	400	Frasco	Cera líquida incolor, emulsionada, para qualquer tipo de superfícies, resistente a água, detergente e ao tráfego, protegendo	5,15	2.060,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: 13309/2014  
Pág.: 62  
R.:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Cidade de Cabo Frio - RJ

			contra riscos e desgaste, com leve fragrância de lavanda, em embalagem de 750 ml.		
16	3000	Pacote	Copo plástico branco descartável fabricado em poliestireno atóxico, com capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades, e que atendam a norma ABNT 14.865/2002.	4,80	14.400,00
17	1200	Pacote	Copo plástico branco descartável fabricado em poliestireno atóxico, com capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades, e que atendam a norma ABNT 14.865/2002.	2,50	3.000,00
18	50	Und	Desentupidor de vaso sanitário produzido em borracha durável e resistente, com cabo em alumínio anodizado comprimento de 0,55mm no mínimo	18,50	925,00
19	50	Und	Desentupidor de PI a sanfonado produzido em borracha durável e resistente, com cabo em prolipropileno comprimento de 0,10mm no mínimo	5,90	295,00
20	2200	Galão	Desinfetante líquido, aroma floral com poder de diluição máximo de 30 ml para cada litro de água, acondicionado em embalagem de 5 litros, com poder bactericida, de limpeza, desinfecção e desodorizado. A base de tenso ativa e agente catiônica. Registrado na ANVISA.	13,10	28.820,00
21	400	Frasco	Desodorizado de ar em spray, com aroma suave, com poder de neutralizar os odores desagradáveis de cigarro, alimentos, mofo, fungos e bactérias, composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano/propano, produto atóxico. Acondicionado em embalagem de 400 ml.	11,50	4.600,00
22	3000	Frasco	Detergente líquido para uso em cozinha, glicerinado, neutro, embalagem de 500 ml.	1,20	3.600,00
23	1500	Und	Esponja para louça em dupla face, com bactericida, à base de fibras sintéticas e minerais abrasivos unidas por resina à prova d'água. Possuindo dupla ação: Um lado é indicado para remoção da sujeira em superfícies mais delicadas e outro lado para limpeza mais pesada. Dimensão mínima: 110 mm X 75 mm X 20 mm	0,79	1.185,00
24	500	Und	Flanela da dimensão de 30cmx30cm no mínimo, com borda costurada, macia.	2,10	1.050,00
25	700	Pct	Lã de aço, acondicionado em embalagem contendo 8 unidades, com peso mínimo de 60g.	3,80	2.660,00
26	400	Frasco	Limpa vidros, formulado a base de solvente e detergente, com bico dosador sem válvula, acondicionado em embalagem de 500 ml.	3,70	1.480,00
27	2000	Frasco	Limpador instantâneo multiuso com bico	2,75	5.500,00



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: 13309/2014  
Página: 63  
RUBRICADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CABO FRIO - RJ

			dosador sem válvula acondicionado em embalagem de 500 ml.		
28	200	Par	Luva de látex, forrada em algodão, para limpeza pesada, cano longo, tam. P	6,75	1.350,00
29	200	Par	Luva de látex, forrada em algodão, para limpeza pesada, cano longo, tam. M	6,75	1.350,00
30	200	Par	Luva de látex, forrada em algodão, para limpeza pesada tam P	5,80	1.160,00
31	200	Par	Luva de látex, forrada em algodão, para limpeza pesada tam M	5,80	1.160,00
32	200	Par	Luva de látex, forrada em algodão, para limpeza pesada tam G	5,80	1.160,00
33	50	Und	Pá de lixo em polipropileno medida mínima 75x25x25cm, com cabo em madeira.	6,95	347,50
34	50	Und	Pá coletora de lixo, galvanizada, cabo longo, com tampa.	27,00	1.350,00
35	2500	Und	Pano para limpeza de piso, alvejado, branco, 100% algodão resistente, medindo no mínimo 50X70 cm. Apresenta amostra.	3,10	7.750,00
36	1500	Fardo	Papel higiênico branco, folha dupla, pré picotado, contendo no mínimo 30 metros X 10 cm de largura, macio, neutro, acondicionado em fardo contendo 64 rolos. Apresentar amostra.	58,00	87.000,00
37	2500	Fardo	Papel Inter folhadobranco, com duas dobras, folhas simples, tamanho mínimo 22,5X21, acondicionado em pacotes contendo 1.000 folhas. Apresentar amostra.	11,60	29.000,00
38	200	Fardo	Papel toalha branco, folha dupla, acondicionado em rolo, pré-picotado, medida mínima de 0,22X20cm, em embalagem contendo 02 rolos. Acondicionado em fardo contendo 12 pacotes. Apresentar amostra.	38,00	7.600,00
39	200	Und	Pilha grande, alcalina 1,5v.	5,50	1.100,00
40	300	Und	Pilha palito alcalina AAA, 1,5v.	3,80	1.140,00
41	300	Und	Pilha pequena AA, 1,5v.	4,10	1.230,00
42	150	Und	Refil para mop confeccionado com fios 100% algodão cor cru. Com ponta cortada e 350 gramas de peso. Adaptação em rosca.	19,00	2.850,00
43	100	Und	Rodo em polipropileno injetado, com encaixe em rosca, borracha natural expandida dupla de 40cm, com cabo em alumínio liso e anodizado de 1,40m.	25,60	2.560,00
44	1200	Und	Sabão de coco em barra produzido por óleo de coco, com alto poder de espuma e limpeza, sem perfume com peso mínimo de 200g cada.	1,75	2.100,00
45	1500	Caixa	Sabão em pó, contendo tenso ativo, alcalinizam-te, coadjuvante, antirredepositante, branqueador optico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfumesuave, agua, alvejante, carga, alquil benzeno sulfonato	3,60	5.400,00

BFR

**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo:	13309/2014
Página:	64
Assinatura:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS Cidade de Cabo Frio - RJ	

			de sódio, acondicionado em caixa com 500g, biodegradável.		
46	1300	Pct	Saco para coleta de lixo fabricado em polietileno de alta densidade, com solda contínua e homogênea e uniforme, não permitindo vazamento, perda do conteúdo durante o manuseio ou impacto, conforme norma da ABNT NBR 9191/2002, comprovada por laudo do fabricante. Capacidade de 100 litros na medida mínima 75x1,05, cor preta e espessura de 0,12 micras, acondicionado em pacotes com 100 unidades.	40,50	52.650,00
47	1300	Pct	Saco para coleta de lixo fabricado em polietileno de alta densidade, com solda contínua e homogênea e uniforme, não permitindo vazamento, perda do conteúdo durante o manuseio ou impacto, conforme norma da ABNT NBR 9191/2002, comprovada por laudo do fabricante. Capacidade de 50 litros na medida mínima 60x75cm, cor preta e espessura de 0,10 micras, acondicionado em pacotes com 100 unidades.	34,90	45.370,00
48	1300	Pct	Saco para coleta de lixo hospitalar infectante, fabricado em plástico de baixa densidade, com solda dupla nas emendas não permitindo vazamento, perda do conteúdo durante o manuseio ou impacto, classe II tipo E, na cor branco leitoso, capacidade de 100 litros na medida plana mínima 75x105cm, espessura de 0,07mm por parede, suportando 30kg, conforme norma da ABNT NBR 9191/2002, comprovada por laudo do fabricante, acondicionado em pacotes com 100 unidades.	37,00	48.100,00
49	1300	Pct	Saco para coleta de lixo hospitalar infectante, fabricado em plástico de baixa densidade, com solda dupla nas emendas não permitindo vazamento, perda do conteúdo durante o manuseio ou impacto, classe II tipo C, na cor branco leitoso, capacidade de 60 litros na medida plana mínima 63x80cm, espessura de 0,04mm por parede, suportando 15kg, conforme norma da ABNT NBR 9191/2002, comprovada por laudo do fabricante, acondicionado em pacotes com 100 unidades.	37,00	48.100,00
50	200	Und	Vassoura em nylon reforçado, com cerdas duras.	12,50	2.500,00
51	50	Und	Vassourinha para vaso sanitário, cerdas em piaçava, cabo de madeira, 15cm	2,20	110,00
52	25	Kg	Acidulante para remoção de cloro residual e neutralizador de ph-embalagem em kilograma	10,20	255,00
53	1500	Kg	Alvejante hospitalar a base de tricloroativos para remoção de manchas em tecidos de cor	14,10	21.150,00

**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo: 13309/2014
Página: 65
Rubrica:
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Administração - Cabo Frio

			clara - embalagem em quilograma		
54	1500	Lt	Amaciante neutralizador de resíduos, lubrificante das fibras dos tecidos, resultado em maior maciez das fibras - embalagem em litros	7,50	11.250,00
55	1500	Kg	Detergente em pó, alvo e micro pulverizado com ação desengorduraste, desencrustante de sujidades agregadas as fibras têxtil, ativador e alvejante de tecidos de algodão - embalagem em quilograma	15,10	22.650,00
56	1500	Kg	Umectante utilizado para pré- lavagem dos tecidos neutralizando a carga eletro estática e removendo a oleosidade das fibras durante o processo de lavagem - embalagem em quilograma	11,80	17.700,00
				TOTAL	567.615,50

(Quinhentos e sessenta e sete mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: EM 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO E DA NOTA FISCAL/FATURA.

BFR



**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo:	13309/2014
Página:	66
Rubrica:	<i>[Handwritten signature]</i>
DIVISÃO DE EMPRESAS Secretaria Municipal de Administração Cabo Frio	

Declaramos, ainda que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:	13309/2014
Página:	67
Rubrica:	(Handwritten mark)
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Cabo Frio	

### ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Modelo)

(Papel timbrado da Empresa)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO  
Rua Fagundes Varela s/n – São Cristóvão – Cabo Frio/RJ.

Ref. ao Pregão N° xxx/xxxx

**DECLARAMOS** ter conhecimento do Edital do Pregão N° \_\_\_\_/2014e atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

Carimbo da Empresa  
Assinatura do Representante Legal

362  
(Handwritten signature)



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo:	13309/2014
Página:	68
Rubrica:	
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Administração do Cabo Frio	

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (Modelo)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO  
Rua Fagundes Varela s/n – São Cristóvão – Cabo Frio/RJ.

**Ref. ao Pregão Nº xxx/xxxx**

DECLARAMOS conhecer e aceitar as condições constantes do Edital em referência e seus anexos, bem como a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações de 08.06.94, Lei Estadual nº 6.544 de 22.11.89 e legislação pertinente.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

(Local e Data)

Carimbo da Empresa  
Assinatura o Representante Legal

3/R



**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo:	13309/2014
Página:	69
Rubrica:	
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Cabo Frio	

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR**  
**COM ADMINISTRAÇÃO**  
**(Modelo)**

A firma / Empresa \_\_\_\_\_, Sediada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ (cidade) \_\_\_\_\_ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário, etc.) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo:	13309/2014
Página:	70
Rubrica:	(22)
DIVISÃO DE COMPRAS	
Secretaria Municipal de Administração - Cabo Frio	

## ANEXO V

### ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente-LC, liquidez geral-LG e solvência geral-SG.

LC=  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG=  $\frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

SG=  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

BFR



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:	13309/2014
Página:	71
Rubrica:	
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio	

### ANEXO VI

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1 – OBJETO:**

1.2 – Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE CONSUMO PARA LIMPEZA GERAL E LAVANDERIA HOSPITALAR DESTINADOS A TODAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

#### **1.1 2 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – O Pregão Presencial será formalizado por intermédio do Contrato nas condições previstas neste edital.

#### **3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. – Os preços obtidos no pregão por força desta licitação terão validade até o final do Contrato a contar da data da homologação.

#### **4 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

4.1 – A Prefeitura Municipal de Cabo Frio, através da Secretaria Municipal de Saúde, respeitará a execução os itens adjudicados para os fornecedores com os quais forem contratados.

4.2 – O Fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato sujeito às sanções previstas neste edital, Neste caso, a Secretaria Municipal de Saúde convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado.

4.3 – O prazo de validade dos produtos na data da entrega deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo total.

#### **5 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

##### **5.1 – DA CONTRATADA**

5.1.1 – Assinar a Ata do Pregão Presencial e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas neste edital;

5.1.2 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe na entrega do objeto deste edital;

5.1.3 – Aceitar os acréscimos ou supressões de objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.4 – Credenciar junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio – RJ, funcionário que atenderá às requisições dos materiais objeto presente edital.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:	13309/2014
Página:	79
Rubrica:	
DIVISÃO DE COMPRAS Secretaria Municipal de Cabo Frio	

### 5.2 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO – RJ

5.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Pregão Presencial;

5.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços contratados;

5.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesse edital;

5.2.5 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.6 – Solicitar, na data de abertura dos envelopes da presente licitação, e se julgar necessária, a presença de servidor da **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cabo Frio – RJ**.

### 6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cabo Frio – RJ**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituo.

6.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo da **Prefeitura Municipal de Cabo Frio – RJ** nº 12.891/2014 e tudo o mais que se relacione com o objetivo licitado, desde que não acarrete ônus para a **Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Cabo Frio - RJ** ou modificação da contratação.

6.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da **Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Cabo Frio – RJ** deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

BFR